LEI N.º 518, DE 25 DE MARÇO DE 1968.

Reorganiza os serviços administrativos da prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os serviços administrativos da Prefeitura ficam reorganizados a partir do corrente ano, distribuídos pelas seguintes unidades orçamentárias:

I - Câmara Municipal

1 - Gabinete e Secretaria da Câmara

II - Prefeitura Municipal

2 - Gabinete e Secretaria
3 - Serviço da Fazenda
4 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
5 - Serviço de Contabilidade
6 - Serviço de Fiscalização, Inspeção e Lançamento
7 - Serviço de Educação Saúde e Assistência
8 - Serviço de Patrimônio
9 - Serviço Industrial
10 - Serviço de Obras Públicas

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 25 de março de 1968.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário